



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - IN 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 00005/2026

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como o parecer jurídico favorável e a regularidade do procedimento fundamentado no Art. 74, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da presente inexigibilidade a empresa abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

Item	Razão Social	Valor Unitário	Qntd	Valor Global
01	Josenildo Maciel Sociedade Individual de Advocacia	25.000,00	02	50.000,00

2. **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, em todos os seus atos e termos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

3. **OBJETO:** Contratação a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica voltados à revisão, reforma e adequação integral da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia - PB e do Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante diagnóstico de obsolescência normativa e harmonização compulsória desses diplomas ao atual bloco de constitucionalidade, às Emendas Constitucionais supervenientes e à jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), contemplando a análise de simetria federativa, a aplicação de técnica legislativa rigorosa, a elaboração de anteprojetos e minutas substitutivas, bem como o suporte jurídico-consultivo durante as etapas de instrução e tramitação legislativa, visando sanar vícios de inconstitucionalidade e garantir a plena higidez jurídica e a segurança institucional do Poder Legislativo local.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para a referida contratação correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- **Projeto/Atividade:** 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros recursos não vinculados de impostos

5. **RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada a presente contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, determinando-se a publicação deste extrato na imprensa oficial e no PNCP, como condição de eficácia do ato.

Santa Luzia - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260305101110
Título	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - IN 00005/2026
Tipo da matéria	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	05/03/2026 22:16
Data/hora autorização	05/03/2026 22:16
Data de circulação	06/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 00516, data 06/03/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB no dia 06/03/2026 — Edição 00516. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260305101110&link=CMSL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/10/2026 17:52



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260305101110**, intitulada **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - IN 00005/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB.

Publicação: 05/03/2026 22:16 | **Autorização:** 05/03/2026 22:16 | **Circulação:** 06/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00516, 06/03/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Santa Luzia ratificou, adjudicou e homologou a contratação direta por inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 00005/2026, fundamentada no art. 74, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica voltados à revisão, reforma e adequação integral da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/PB e do Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante diagnóstico de obsolescência normativa e harmonização desses diplomas ao atual bloco de constitucionalidade, às emendas constitucionais supervenientes e à jurisprudência pacificada do STF, do STJ e do TJPB, contemplando análise de simetria federativa, aplicação de técnica legislativa, elaboração de anteprojetos e minutas substitutivas e suporte jurídico-consultivo durante as etapas de instrução e tramitação legislativa, visando sanar vícios de inconstitucionalidade e garantir a higidez jurídica e a segurança institucional do Poder Legislativo local. O objeto foi adjudicado à empresa Josenildo Maciel Sociedade Individual de Advocacia, no valor unitário de R\$ 25.000,00 e valor global de R\$ 50.000,00, referente à quantidade 02. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia, projeto/atividade 01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, fonte de recurso 500 - Outros recursos não vinculados de impostos. A ratificação foi efetuada nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, determinando-se a publicação do extrato na imprensa oficial e no PNCP como condição de eficácia do ato.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260305101110&link=CMSL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/10/2026 17:52